



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002383 - 30 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2021 CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e com fundamento no Edital nº 001/2020 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de junho de 2020, para o preenchimento de vagas definitivas existentes em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal, e no Decreto Municipal nº 034 de 02 de março de 2021, que homologa o resultado final do certame;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados/classificados no concurso público vinculado ao Edital nº 001/2021, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

AGENTE COMUNITARIO EM SAUDE - SITIO PORTO

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
553	GILBERLAN REZENDE SANTOS	26445700	1º

AGENTE COMUNITARIO EM SAUDE - MATAPOA

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12.645	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	25085824	1º

GEÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11.395	RAYANE GOIS DE LIMA	32963459	1º

MÉDICO PSF

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11.573	MARLYSON RONYERE NEVES SANTANA	32435568	1º
11.570	THAISY DAS CHAGAS TAVARES	34465251	2º
11.538	JOCSA SILVEIRA CRUZ	1535871	3º
11.545	DANIELA DA SILVA MARQUES	35121130	4º
11.590	MATEUS SANTOS CORNELIO	36873845	5º
11.565	ADELIN BRITO SALES	1278778	6º



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória nº 824 de 2014 ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

Página 8

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002383 - 30 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



1ª FASE DA CONVOCAÇÃO

a) Deverá o candidato, na 1ª fase da convocação, comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, térreo, bairro Centro, Itabaiana/SE, de **05 a 09/04/2021**, no horário de **8 às 13 horas**, munidos de cópia e original da documentação pessoal e profissional abaixo:

- 1) Cédula de Identidade - RG;
- 2) CPF;
- 3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4) 2 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- 5) Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno, se houver;
- 6) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 7) Diploma ou Certificado de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
- 8) Comprovante de residência atualizado, fazendo constar CEP válido junto aos Correios (talão de luz, água ou telefone);
- 9) Carteira Profissional (CTPS);
- 10) Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
- 11) cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, se possuir;
- 12) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, Carteira de Vacina (para os menores de 06 anos) e Declaração de Matrícula do ano vigente (a partir de 07 anos)

Deverá, também o candidato, no ato da apresentação dos documentos referentes à 1ª Fase da Convocação, entregar/preencher os seguintes formulário/declarações:

- 13) Declaração de Bens (Declaração de Imposto de Renda);
- 14) Declaração para Concurso Público conforme requisitos previstos no edital (disponível em anexo).

b) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

c) Não serão aceitos documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

d) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, tampouco fotocópias não autenticadas.

e) Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital.

f) Deve o candidato apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória nº 824 de 2014 ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

Página 9

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002383 - 30 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



g) A não-apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2ª FASE DA CONVOCAÇÃO

a) Participará da 2ª Fase de Convocação o candidato que apresentar toda a documentação exigida na 1ª Fase.

b) Deverá o candidato, na 2ª Fase da Convocação, na data a ser fixada pelo responsável pelo recebimento da documentação referente à 1ª Fase da Convocação, submeter-se a uma perícia pré-admissional a ser realizada pelo órgão de saúde ou médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal, o qual produzirá laudo com decisão terminativa, após análise dos exames a serem apresentados pelo candidato, cuja lista segue-se abaixo:

- Raio X do Tórax;
- Parasitologia de Fezes;
- Sumário de Urina;
- Hemograma Completo;
- Eletroencefalograma.

c) Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data designada para a perícia pré-admissional;

d) A critério do membro da perícia pré-admissional, durante a inspeção, poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, pareceres especializados, assim como a repetição de exames já apresentados, no todo ou em parte, desde que devidamente fundamentado.

e) Todos os documentos médicos deverão ser apresentados na sua versão original não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

f) A não-apresentação dos exames elencados ou o não-comparecimento para a perícia pré-admissional no prazo estabelecido neste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso.

g) Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

h) Recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

Ultrapassadas a 1ª e 2ª Fase de Convocação, será o convocado nomeado mediante Decreto Municipal e, nos termos do art. 29, §1º da Lei Complementar nº 011/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabaiana/SE), será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação, para tomar posse no cargo. Este prazo, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a requerimento do interessado (o pedido deverá ser formulado antes de findo o prazo para a posse) ou por conveniência administrativa.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória nº 824 de 2014 ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

Página 10

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002383 - 30 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



Se, na data da publicação do ato de nomeação, o convocado estiver em gozo de licença ou ausente por qualquer outro motivo legal, a contagem dos prazos estabelecidos no parágrafo anterior se dará a partir do término da licença ou da ausência (art. 29, §2º da Lei Complementar nº 011/2009).

Com a posse do nomeado, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para a entrada em exercício.

A nomeação será considerada sem efeito, automaticamente, se o nomeado não tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, estabelecido pelos §§ 1º e 2º do art. 29 da Lei Complementar nº 011/2009. O nomeado será exonerado se não entrar em exercício dentro do prazo de 15 (quinze) dias, estabelecido pelo § 3º do art. 30 da Lei Complementar nº 011/2009.

Com as advertências de estilo, determina-se a publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.

Itabaiana/SE, em 30 de março de 2021.

SANDRA DE ANDRADE SANTANA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o presente ato administrativo foi
Publicado em 30/03/21 por situação no m-
de Assa da Prefeitura em atendimento a-
si orgânica municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória nº 824 de 2014 ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

Página 11